



Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua versão atualizada. Código Penal

Data

AVISO

ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL DENOMINADO "MELHORES CUIDADOS LD.""

O Instituto da Segurança Social ordenou o encerramento administrativo imediato do estabelecimento de apoio social denominado "Melhores Cuidados Ld.a", com as seguintes características:

Artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

- exerce a atividade de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
 com fins lucrativos;
- · não estando licenciado;
- funciona sob a propriedade de "Melhores Cuidados Ld.a", NISS 25144858680 e NIF 514485868:
- está instalado em Rua do Lidador n.º 651 Aldoar 4100-308 Porto .

Porque ordenamos o encerramento do estabelecimento

O Instituto da Segurança Social, IP ordenou o encerramento, através da Deliberação n.º 68/2021, de 2021-03-31, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

Artigos 35.º e 36.º, do Decreto-Lei n.º 64/2007

Consequências do incumprimento da deliberação

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, a entidade responsável será sujeita a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

Alínea b) do artigo 348.º do Código Penal

Local e prazo de afixação do aviso

Este aviso deve estar afixado durante 30 dias na entrada principal do estabelecimento.

N.° 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.° 64/2007

Consequência da não afixação do aviso

Quem impedir a sua afixação será sujeito a procedimento criminal pelo crime de resistência ou coação sobre funcionário. Quem o remover deliberadamente antes do fim do prazo de 30 dias será sujeito a procedimento criminal pelo crime de arrancamento, destruição ou alteração de editais.

Artigos 347.º e 357.º do Código Penal

O Presidente Rui Fiolhais

